



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO Nº 016/2022 - PAVI

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES DE
VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI)**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (PREG-DPFIC-UFPAE), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando a Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPAE, que estabelece normas para a implantação do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), torna público o Edital de Seleção para ocupação de vagas no Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) nos Cursos de Graduação e no Hospital Veterinário Universitário (HVU), referente ao semestre letivo 2022.1 para o ano civil de 2022, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar da UFPAE visa atender aos discentes que queiram experienciar, para além do que é ofertado nos componentes curriculares dos seus cursos, atividades teórico-práticas e interdisciplinares relacionadas a habilidades e competências que eles devem ou almejam adquirir.

A ênfase do PAVI é para atividades práticas, aquelas desenvolvidas em laboratórios, clínicas, hospitais ou espaços que propiciem ao discente o desenvolvimento ou aprimoramento de métodos e técnicas que agreguem a sua formação.

2. DOS CRITÉRIOS, PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 Este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas para atuação no PAVI, distribuídas de acordo com as tabelas das áreas dos Cursos de Graduação e HVU, conforme o anexo 01;

2.2 Poderão participar os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação: Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Medicina Veterinária e Bacharelado em Zootecnia, no semestre letivo de 2022.1.

2.3 A carga horária a ser cumprida pelo discente é de 04 (quatro) horas semanais, no mínimo; e 12 (doze) horas semanais, no máximo. O discente não pode ultrapassar 04 (quatro) horas por dia de atividades junto ao PAVI, e deverá ser desenvolvida em turno diferente ao da matrícula acadêmica do estudante.

2.4 O estudante participante do PAVI terá um orientador, que poderá ser um docente ou um técnico-administrativo de nível superior, lotados na UFPAE, por meio de suas respectivas áreas de oferta de vagas e envolvidos com a área específica em questão.

3. DOS BENEFÍCIOS E DEVERES DOS DISCENTES

3.1 O integrante do PAVI fará jus ao certificado de participação no programa, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada. Os certificados de realização do PAVI serão emitidos pela PREG, por meio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, mediante a entrega do Relatório Semestral do discente, devidamente assinados pelo Orientador até 90 (noventa) dias após o encerramento do semestre.

3.2 São funções do participante discente:

- I – Planejar, juntamente com o orientador, ações a serem desenvolvidas durante o programa;
- II – Participar, de forma colaborativa, com certa autonomia, das etapas do plano de trabalho e refletir sobre os impactos da proposta em sua realidade;
- III – Ser assíduo;
- IV – Escrever e enviar o relatório de atividades para apreciação do orientador; e
- V – Enviar o relatório devidamente assinado pelo orientador e pelo discente para o e-mail da CPAC.

4. DOS BENEFÍCIOS E DEVERES DOS ORIENTADORES

4.1 O orientador receberá uma declaração ao término das atividades de orientação no programa.

4.2 São funções do participante docente:

- I – Realizar seleção de discentes;
- II – Planejar e elaborar ações a serem desenvolvidas durante o programa;
- III – Enviar o plano de trabalho para o e-mail da CPAC;
- IV – Orientar, participar e acompanhar as atividades do PAVI;
- V – Controlar a assiduidade e o nível de aplicação nas atividades; e
- VI – Receber e avaliar o relatório de atividades do discente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O pedido de inscrição será efetuado no período de **18 a 21/11/2022**, através de Formulário Eletrônico (Googleforms) e o anexo do Histórico Escolar atualizado, emitido pelo SIG@ e que contenha a média geral do discente.

5.3 Os links dos formulários de inscrição serão divulgados com as áreas ofertadas, conforme o cronograma.

5.4 Cada discente só poderá se inscrever e concorrer, no máximo, a 02 (duas) vagas do PAVI, sendo efetivado somente em 01 (uma).

5.5. Os discentes que se inscreverem em mais de 02 (duas) áreas ofertadas no PAVI serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.6 Discentes que estiverem regularmente matriculados em algum curso de graduação da UFAPÉ poderão se inscrever para concorrer ao PAVI, não se restringindo às vagas ofertadas pelo seu curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapa única

Para efetivação no programa, é necessário ser aprovado no processo seletivo, no qual terá que comprovar ter conhecimento sobre os saberes da vaga que concorrerá, sejam eles por meio das disciplinas cursadas e aprovadas ou por meio de atividades avaliativas que serão desenvolvidas pelo orientador durante o processo seletivo.

6.2 A seleção dos discentes será conduzida pelos orientadores, considerando os seguintes instrumentos de avaliação:

- I – Análise do histórico escolar, observando os componentes curriculares cursados que se relacionam com a área do curso almejada no PAVI;
- II – Prova escrita/prática, adequada a área do curso; e
- III – Entrevista, caso seja necessário.

6.3 O resultado da seleção terá vigência de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre, desde que o orientador e o discente estejam de acordo;

7. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

7.1 O orientador deverá entregar à CPAC os seguintes documentos para admissão e efetivação do PAVI:

- I – Termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo discente (anexo II); e
- II – Plano semestral de trabalho (anexo III).

7.2 Se o PAVI for prorrogado por mais um semestre, um novo termo e plano devem ser entregues à CPAC;

7.3 Cada discente não poderá passar mais de dois semestres em uma mesma vaga do PAVI.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Períodos
a) Divulgação do Edital do PAVI 2022.1;	08/11/22
b) Envio das áreas que desejam participar do PAVI 2022.1, por parte dos docentes às Coordenações dos Cursos de Graduação;	08, 09 e 10/11/22
c) Envio do anexo I, através de planilha do Google forms, por parte das Coordenações dos Cursos à Coordenadoria de Programas Acadêmicos com as áreas que desejam participar do PAVI 2022.1;	até 14/11/22
d) Divulgação dos links dos formulários de inscrição e das áreas dos Cursos de Graduação/HVU que participarão do PAVI 2022.1;	17/11/22
e) Inscrições dos candidatos através de formulário eletrônico (Google forms)	18 a 21/11/22

f) Análise das inscrições;	23 e 24/11/22
g) Entrega, através de Ofício, por parte das Coordenações dos Cursos de Graduação/HVU, dos resultados da Seleção à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, via e-mail institucional; E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	até 28/11/22
h) Divulgação do Resultado Final, por parte da Coordenadoria de Programas Acadêmicos no portal e redes sociais da UFape. Portal: http://ufape.edu.br/ Instagram: https://instagram.com/ufape.oficial?utm_medium=copy_link	30/11/22
i) Realização do PAVI 2022.1	01/12/22 a 28/04/23.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UFape também promoverá, com base em solicitações feitas em até um mês antes do período de férias/recesso, PAVI de férias 2022.1.

É impossibilitado ao docente ou técnico solicitar vagas junto ao PAVI no seu período de férias.

Torna-se extinto o vínculo com o PAVI: quando houver solicitação do professor orientador, por iniciativa do discente e/ou do orientador (técnico administrativo) e/ou sob anuência de ambos, mediante ofício encaminhado à Coordenação de Programas Acadêmicos, com a apresentação de justificativa.

Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, juntamente com o Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada, por meio das Coordenações dos Cursos de Graduação.

Garanhuns, 08 de novembro de 2022.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFape
Portaria nº 151/2021/MEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – PAVI 2022.1

Bacharelado em Agronomia

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Bacharelado em Ciência da Computação

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Bacharelado em Engenharia de Alimentos

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Bacharelado em Medicina Veterinária

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Bacharelado em Zootecnia

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Licenciatura em Letras

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Licenciatura em Pedagogia

Professor (a)	Área	Pré-requisitos	Nº de vagas

Hospital Veterinário Universitário - HVU

Professor(a)/ Técnico(a)	Área	Pré-requisitos	Nº de Vagas

OBS: A inscrição só será efetivada se o candidato preencher o formulário eletrônico (Google forms) e anexar o histórico escolar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO
PAVI - SEMESTRE 2022.1**

O (A) aluno (a) _____, do curso de _____, matriculado (a) sob o nº _____, assume o compromisso de exercer, como voluntário, as atividades do PAVI, sob orientação do professor/técnico _____ no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / _____, de acordo com a Legislação Vigente.

O (A) aluno (a) está ciente e concorda que o exercício do PAVI implica em:

- Desenvolver o Plano de Trabalho elaborado junto ao orientador;
- Apresentar relatório semestral para a CPAC/DPFIC/PREG, com avaliação do orientador;
- Cumprir as disposições legais estatutárias e regimentais inerentes ao PAVI.

Com plena ciência de que a atividade não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com a UFPAPE, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assina o presente TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, fazendo jus aos benefícios do PAVI somente enquanto nela permanecer e convier à UFPAPE.

Local, ____ / ____ / _____

Assinatura do discente	Assinatura do Orientador

Assinatura do Servidor da CPAC

Observação: este documento só é válido com assinatura do servidor da CPAC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

ANEXO III

**PLANO SEMESTRAL DE TRABALHO
PAVI - SEMESTRE 2022.1**

DISCENTE
Nome:
Período/Curso:

ORIENTADOR
Nome:
Curso/Setor:
Área:

PERÍODO DAS ATIVIDADES
/ / a / /

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

Garanhuns, ___/___/___

De acordo:

Discente

Orientador